

MESA DIRETORA

Vereador André Coutinho (Presidente)
Ver. Edvaldo Neto (1º Vice-Presidente)
Ver. Evilásio Cavalcanti (2º Vice- Presidente)
Ver. José Pereira (1º Secretário)
Ver. Divino Felizardo (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – União Brasil	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Hérlon Cabral –PV	Ver. Janderson Brito – MDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – PT	Ver. José Pereira – União Brasil
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Edvaldo Neto – Avante
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Junior Paulo – Solidariedade

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Hérlon Cabral – PL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – PV	
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	
Ver. Hérlon Cabral – PL	Ver. Junior Paulo – Solidariedade



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 23 de outubro de 2024
Edição EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 859, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL
PARA O GOZO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 28 DE
OUTUBRO DE 2024 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB),
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 22 de outubro do corrente
ano, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido ao Prefeito Municipal de Cabedelo (PB), Vitor Hugo
Peixoto Castelliano, licença para o gozo de férias remunerada de vinte dias, no período de 28
de outubro de 2024 a 17 de novembro de 2024, nos termos dos arts. 71 e 72, inciso IV, da Lei
Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O Governo do Município de Cabedelo/PB, no período de
licença do Prefeito Municipal será exercido interinamente pelo Presidente em exercício da
Câmara Municipal, Vereador Edvaldo Manoel de Lima Neto, nos termos do § 1º do art. 66
c/c o inciso I do art. 31, da Lei Orgânica Municipal, que fica automaticamente licenciado para
esse fim, em face da vacância do cargo de Vice-Prefeito Municipal e da ausência no
Município do Presidente da Câmara Municipal, Vereador André Coutinho, no mesmo período
para tratar assuntos de interesse particulares.

Art. 2º. A Presidência da Câmara Municipal, no período de licença do
Presidente em exercício da Câmara Municipal, Vereador Edvaldo Neto, para substituir o
Prefeito Municipal licenciado para o gozo de férias será exercida interinamente pelo 2º Vice-
Presidente, Vereador Evilásio Cavalcanti Neto, nos termos do § 1º do art. 20, da Resolução nº
158/2006 [Regimento Interno da Casa].

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e
atende os termos do que foi solicitado pelo Ofício nº 030/2024-GAB, do Prefeito Municipal,
Vitor Hugo Peixoto Castelliano, datado de 17 de outubro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,
"Casa Vereadora Graça Rezende", 23 de outubro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DE COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Vereador
Divino Felizardo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso I do art. 35 c/c
o art. 156, § 2º do Regimento Interno da Casa, (Resolução nº 158/2006), convoca os Srs.
Vereadores Membros da Comissão e convida os demais Vereadores desta Casa
Legislativa, para participarem de forma presencial de uma reunião de AUDIÊNCIA
PÚBLICA no âmbito desta Comissão, que será transmitida ao vivo pelas mídias sociais
da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo
discutirmos com a Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de
classe, ong's, e etc) a "Proposta Orçamentária" abaixo relacionada, em tramitação nesta
Casa Legislativa, tendo como convidados para os debates na condição de expositores a
Contadora Geral do Município, Maria Aparecida Pereira Rodrigues Trindade e o
Secretário Municipal de Finanças, Ricardo Luiz da Cunha Coelho, em cumprimento ao
previsto no § 1º, inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de
Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009. x.x.x.

P-LOA-2025 - Projeto de Lei nº 065/2024 – Do Prefeito Municipal – "Estima a Receita e fixa
a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras
providências"

A Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo –
www.cmcabedelo.pb.gov.br.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LOA-2025

Data: 06 de novembro de 2024 (quarta-feira)

Horário: 10:00 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 2024.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Presidente
Comissão Orçamento e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), Vereador André
Coutinho, com fulcro no art. 25 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso I do art.
80, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), mormente, em face do Decreto
Legislativo nº 859/2024, CONVOCA os Senhores Vereadores em exercício nesta Casa
Legislativa, para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no Plenário "Fernando
Macêdo" desta edilidade, nesta segunda-feira, dia 28 de outubro do corrente ano, às 10:00
horas, a qual tem por objetivo tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Posse do Presidente em exercício da Câmara Municipal, Vereador Edvaldo Manoel
de Lima Neto, no cargo de Prefeito do Município de Cabedelo (PB), provisoriamente,
enquanto perdura a licença do titular, Prefeito Vitor Hugo Peixoto Castelliano,
licenciado para o gozo de férias no período de 28 de outubro a 17 de novembro de
2024, do quadriênio 2021/2024, nos termos do § 1º do art. 66, c/c o inciso I, do art. 31,
da Lei Orgânica Municipal, em face da vacância do cargo de Vice-Prefeito e da
ausência no Município do Presidente da Câmara Municipal, Vereador André
Coutinho, no mesmo período para tratar assuntos de interesse particular;
- 2) Posse do 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal Vereador Evilásio Cavalcanti
Neto, no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), em substituição
ao titular em exercício Vereador Edvaldo Neto, que licenciado tomou posse provisória
no cargo de Prefeito Municipal, em face da licença concedida ao Prefeito Vitor Hugo
Peixoto Castelliano, licenciado para gozo de férias, no período de 28 de outubro a 17
de novembro de 2024, do quadriênio 2021/2024, nos termos do § 1º do art. 20, da
Resolução nº 158/2006 [Regimento Interno da Casa].

Cabedelo (PB), em 23 de outubro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Endereço: Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 – Praia Formosa – Cabedelo-PB – CEP: 58.101.160

CGC nº 09.220.922.0001-89

Email: cmc.pb.gov@gmail.com